

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

O município de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do terceiro ciclo de Aceleração, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas que se interessem em desenvolver e executar projetos de base tecnológica dentro do Programa iNovaTech – iNovaStartups Aceleração.

### 1. O PROGRAMA

A Prefeitura Municipal de Nova Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente edital e convida os interessados a participarem do **iNovaStartups Aceleração Ciclo 3**.

O **iNovaTech – Programa de Inovação e Tecnologia**, é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Nova Lima para o desenvolvimento de um ambiente que favoreça o empreendedorismo digital, o desenvolvimento tecnológico e a atividade inovadora na cidade. Para a concretização desse propósito, o iNovaTech oferece ações de inclusão de diversos públicos ao ambiente de inovação e empreendedorismo, considerando também os pequenos negócios no processo de transformação digital e inovação.

O iNovaTech é subdividido nas seguintes frentes de trabalho: iNovaVocê, iNovaVocê+, iNovaIdeias, iNovaNegócio e iNovaStartups. Este Edital trata especificamente sobre o **iNovaStartups Aceleração**.

### 2. SOBRE O INOVASTARTUPS

O iNovaStartups foi concebido para oferecer um ambiente propício ao desenvolvimento tanto de produtos e serviços inovadores de startups, quanto das competências empreendedoras dos participantes, em especial daqueles residentes no município de Nova Lima - MG. O programa visa proporcionar a aquisição de conhecimentos e o domínio de ferramentas essenciais para o aprimoramento e a consolidação de seus negócios.

O iNovaStartups está estruturado em duas vertentes, cada uma voltada para diferentes estágios de maturidade dos projetos: Pré-aceleração e Aceleração. O iNovaStartups Aceleração, foco deste edital, tem como objetivo promover o crescimento e a consolidação de startups por meio de uma combinação de conteúdos didáticos, atividades práticas,





mentorias especializadas e subvenção econômica.

O programa busca auxiliar as startups a colocarem seus produtos no mercado, conquistando seus primeiros clientes e estabelecendo uma base sólida para o crescimento sustentável. Com uma abordagem integrada e prática, o iNovaStartups Aceleração oferece as ferramentas e o suporte necessários para que as startups possam superar desafios iniciais, validar seus modelos de negócio e acelerar sua trajetória rumo ao sucesso no mercado.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O chamamento instituído será conduzido pela Comissão de Monitoramento e Julgamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Nova Lima, constituída para este fim, a qual tem legitimidade para:

- a. Promover a divulgação deste Edital;
- b. Receber a documentação exigida;
- c. Realizar todos os atos necessários à seleção;
- d. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente Edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostos;
- e. Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições deste Edital;
- f. Tomar as providências cabíveis para homologação do presente chamamento.
- g. Decidir sobre questões não especificadas no edital.

### 4. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

- a) Publicação do Edital.
- b) Prazo para impugnação deste Edital: 3 dias úteis a partir da sua publicação.
- c) Período de inscrição: 10 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para impugnação.
- d) Divulgação dos selecionados, conforme critérios de classificação: em até 7 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término das inscrições.
- e) Período de recursos: 3 dias (72 horas) a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech.
- f) Divulgação final dos selecionados: em até 3 dias corridos, após o prazo para recursos.
- g) Início do programa: em até 30 dias corridos após divulgação do resultado final.

### 5. DO OBJETO

5.1. Este chamamento tem como objetivo a seleção de interessados em participar do Programa iNovaStartups Aceleração, projeto pertencente ao iNovaTech, para concessão





de subvenção econômica via FMI – Fundo Municipal de Inovação, conforme estabelecido no artigo 15 da Lei nº 2.725, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e promoção dos ambientes de inovação e das atividades científicas e tecnológicas no município de Nova Lima.

5.2. O presente chamamento é destinado a pessoas jurídicas regularmente constituídas como MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), ou ONGs (Organizações sem fins lucrativos) devidamente registradas.

5.3. Para participar do processo de chamamento público é obrigatório possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://www.inovatech.pnl.mg.gov.br>. Os inscritos receberão confirmação pelo endereço de e-mail informado no formulário. O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do iNovaTech e enviado para o e-mail de contato cadastrado no ato da inscrição.

6.2. A startup interessada deve preencher o formulário de inscrição disponibilizado e encaminhar **todos** os documentos solicitados para avaliação. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade da startup, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

6.3. Em caso de inscrição em duplicidade será considerada a última realizada (mais recente), respeitando-se o prazo estipulado neste edital.

6.4. No momento da inscrição, a startup deve concordar com a participação presencial nos encontros que acontecerão nos dias, horários e locais informados ao longo do programa.

6.5. Os dados pessoais e documentos encaminhados são considerados confidenciais, não podendo ser utilizados sem prévia autorização dos responsáveis, exceto para a avaliação e seleção do programa.

6.6. As inscrições são gratuitas e intransferíveis.

6.7. A **Prefeitura Municipal de Nova Lima** e os **executores do programa** estão isentos de qualquer responsabilidade por eventuais falhas de equipamentos e dispositivos utilizados pela startup, por impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento dos meios de comunicação, ou por outros fatores alheios aos seus controles.





6.8. As startups com inscrições aprovadas que não ingressarem no programa devido ao limite de vagas disponibilizadas para a edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que possam surgir no decorrer do processo (respeitada a ordem de classificação) ou em edições posteriores do **iNovaStartups Aceleração**.

6.9. Fica **vedada** a inscrição de servidores públicos municipais de Nova Lima neste edital de chamamento, mesmo daqueles com vínculo indireto (prestadores de serviço, terceirizados) ou com vínculo temporário.

## 7. SOBRE AS TEMÁTICAS DAS PROPOSTAS

O presente edital, integrante do programa iNovaTech, foi elaborado com o propósito de fomentar o desenvolvimento econômico e social de Nova Lima, alinhando-se as vocações e os interesses estratégicos da municipalidade. Para tanto, foram identificadas áreas cujas soluções são de interesse destacável neste certame, a saber: BioTech e FoodTech, definidas a partir do tópico 7.1, a seguir.

As propostas inscritas nas temáticas de BioTech e FoodTech receberão pontuação extra, conforme detalhado no tópico 8 deste edital, considerando que são áreas prioritárias para o projeto.

Também serão aceitas inscrições com temática diversa, na categoria “Soluções Gerais”, para propostas que não se enquadrem nos referidos temas, mas elas não contarão com o incentivo de pontuação, somente com aquela obtida pelos critérios gerais de avaliação.

### 7.1. Definições das áreas temáticas para as soluções propostas

7.1.1. Startups de Biotech: Startups que utilizam conhecimentos avançados em biologia, química e tecnologia para desenvolver soluções inovadoras em áreas como:

- Saúde: medicamentos, terapias genéticas, diagnósticos e dispositivos médicos.
- Agricultura: cultivos resistentes a pragas, biofertilizantes e alimentos sustentáveis.
- Meio Ambiente: processos de biodegradação, bioenergia e soluções para redução de impactos ambientais.
- Indústria: bioprocessos para produção de materiais e químicos sustentáveis.

7.1.2. Startups de FoodTech: Utilizam tecnologia para transformar a maneira como produzimos, distribuímos, consumimos e aproveitamos os alimentos. Elas atuam em diversas áreas, como:







- Agricultura sustentável: Uso de drones, IoT e inteligência artificial para otimizar plantações e reduzir desperdícios.
- Alimentos alternativos: Desenvolvimento de proteínas vegetais, carnes cultivadas em laboratório e alimentos à base de insetos.
- Logística e delivery: Plataformas digitais para entrega de refeições e gestão de cadeias de suprimentos.
- Nutrição personalizada: Aplicativos e serviços que oferecem dietas customizadas com base em dados genéticos ou de saúde.
- Redução de desperdício: Soluções para reaproveitamento de alimentos e embalagens sustentáveis.

7.1.3. Startups com Soluções Gerais: Startups que não se enquadram nas categorias anteriores, mas trazem soluções inovadoras e escaláveis para diversos setores, como:

- Tecnologia da Informação: software, aplicativos e plataformas digitais.
- Educação: EduTechs com soluções para ensino online, gamificação e capacitação profissional.
- Varejo e Serviços: marketplaces, logística e ferramentas de automação.
- Finanças: FinTechs com soluções de pagamento, crédito e gestão financeira.
- Outras soluções não especificadas.

7.2. A escolha das áreas temáticas tem por base as características:

- Startups de BioTech: destacadas devido ao potencial de transformação que oferecem em áreas como saúde, agricultura e meio ambiente.
- Startups de FoodTech: escolhidas por priorizarem inovações de interesse global, que podem agregar valor à cadeia produtiva de alimentos, reduzir desperdícios e melhorar a segurança alimentar.
- Startups de Soluções Gerais: soluções que abordem desafios transversais, como mobilidade urbana, educação, energia e inclusão social, visando atender demandas diversas que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

7.3. As startups das áreas temáticas prioritárias contarão com pontuação extra na avaliação para participação no iNovaStartups Aceleração, conforme detalhado nos critérios para seleção do tópico 8.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS STARTUPS

8.1. As startups serão avaliadas desde que suas inscrições sigam os critérios descritos abaixo.

8.1.1. As inscrições devem ter sido realizadas dentro do prazo informado neste Edital ou em





seus documentos complementares, como alterações e retificações.

8.1.2. As inscrições devem estar completas, informando todos os dados obrigatórios solicitados, incluindo:

- a. Escolha da área temática;
- b. Atendimento ao prazo de inscrição;
- c. Descrição de perfil dos membros da equipe, com indicação do LinkedIn ou do Currículo Lattes (na ausência do LinkedIn);
- d. Disponibilidade para participação nos dias e horários informados;
- e. Comprovação de cadastro de CNPJ;
- f. Comprovante de regularidade cadastral do CPF do líder da startup;
- g. Comprovante de residência de, no máximo, 6 meses anteriores à data de abertura das inscrições, em nome do líder da startup (o titular do documento deverá ser o próprio líder da startup, ou ter relação de parentesco direta com ele, sendo parente em primeiro grau ou cônjuge);
- h. Descrição do problema que a startup se propõe a resolver;
- i. Breve apresentação da solução proposta em vídeo de até três minutos.

8.2. Será desclassificada ou não terá sua inscrição validada a startup que deixar de fornecer qualquer uma das informações solicitadas acima.

8.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão mencionada neste edital, que irá considerar os critérios classificatórios indicados a seguir.

8.4. A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação obtida de acordo com a escolha da área temática e com os seguintes critérios:

**a. Capacidade da equipe empreendedora e do time da startup.** Conhecimento do mercado, da tecnologia e capacidade de relacionamento. Essas habilidades devem ser comprovadas por registros no LinkedIn, ou mesmo por Currículo Lattes dos integrantes da equipe. Startups com apenas 1 representante receberão pontuação limitada a 1.

Pontuação	Critério
1 - Nenhuma	Não apresentou as experiências profissionais e a formação acadêmica do time e/ou não está claro se as experiências profissionais do time e a formação acadêmica podem contribuir para o desenvolvimento da solução. Startups com apenas um integrante.
2 - Pouca	O time possui um pequeno histórico de trabalho em conjunto, os papéis



	e responsabilidades não estão bem definidos.
3 - Bom	A experiência profissional do time é relevante, porém não ficou claro se possuem as competências técnicas necessárias para o desenvolvimento da solução.
4 - Ótimo	O time apresenta competências complementares e/ou multidisciplinares em caráter parcial, além de possuir, no mínimo, de 1 a 2 anos de experiência profissional na área.
5 - Excelente	Ficou evidente que o time possui vasta experiência profissional, com mais de 3 anos na área, e competências técnicas necessárias para o desenvolvimento da solução.

**b. Potencial de mercado e análise da solução proposta.** Apresentação de potencial de escalabilidade e replicabilidade. Mapeamento de concorrentes. Características comprovadas a partir da apresentação da pesquisa de mercado e dados da empresa.

Pontuação	Critério
1 - Nenhuma	Os dados da pesquisa de mercado não estão claros ou não foram apresentados e a startup não apresenta vendas.
2 - Pouca	A pesquisa apresentou poucos dados de mercado, com pouca evidência de aplicabilidade e implantação. Além disso, a startup ainda não realiza vendas.
3 - Bom	Apresentou dados da pesquisa de mercado com alguma relevância. Há evidências da aplicabilidade. Algumas barreiras técnicas são visíveis, mas aparenta ser viável e com potencial de implantação em escala. A startup apresenta uma lógica comercial e já realizou, ao menos, uma venda.
4 - Ótimo	Apresenta bons dados da pesquisa de mercado. Há evidências da aplicabilidade. Aparenta ser viável e com potencial de implantação em escala. A startup realiza vendas esporádicas.
5 - Excelente	Os dados da pesquisa de mercado são favoráveis. As evidências demonstram clara viabilidade técnica e aplicabilidade no mercado. O projeto aparenta ter alta capacidade de implantação em escala. A startup realiza vendas periódicas.

**c. Apresentação da solução proposta.** Nível de maturidade e de Inovação da solução






proposta. Potencial de escalabilidade e replicabilidade comprovadas por meio de uma breve apresentação da solução em vídeo de até três minutos.

Pontuação	Critério
1 - Nenhuma	Apresentação confusa, não ficou clara qual é a solução proposta.
2 - Pouca	Solução derivada em estágio de ideação, com pouca possibilidade de aplicação (técnica e financeira).
3 - Bom	Apresentação clara e solução em estágio de validação. Apresenta possibilidade de aplicação (técnica e financeira).
4 - Ótimo	Boa apresentação da solução com bom potencial de aplicação (técnica e financeira).
5 - Excelente	Excelente apresentação da solução com alto potencial de aplicação (técnica e financeira). A solução já foi validada.

8.5. Tendo como fundamento a Lei nº 2.725, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e promoção dos ambientes de inovação e das atividades científicas e tecnológicas no município de Nova Lima, em especial no texto do artigo 24 da referida Lei, **haverá atribuição de pontuação extra para startups que se enquadrarem nos critérios apresentados no quadro a seguir.**

8.5.1. A Lei nº 2.725 estabelece que o objetivo do Programa Municipal de Incentivo à Inovação é promover o empreendedorismo inovador **de interesse da municipalidade**. O programa é destinado a pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no município que estejam rigorosamente em dia com suas obrigações municipais. Ele visa fomentar a criação e desenvolvimento de projetos de inovação que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de Nova Lima.

3 pontos	<b>Valorização de experiência prévia em programas da Prefeitura de Nova Lima.</b> Startups compostas por pelo menos 1 integrante que tenha participado de ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, programas de pré-aceleração e aceleração, com carga horária mínima de 8 horas, promovidos pela Prefeitura de Nova Lima.
2 pontos	Startups cujo <b>líder seja residente em Nova Lima.</b>

8.6. Aplicam-se critérios de pontuação extra para startups cuja solução esteja enquadrada nas áreas de BioTech e FoodTech, conforme quadro a seguir.







5 pontos	Startups com proposta de solução na área de BioTech, conforme detalhado no item 7.1.1.
3 pontos	Startups com proposta de solução na área de FoodTech, conforme detalhado nos itens 7.1.2.

8.6. Não será atribuída pontuação extra para startups inscritas na área temática “Soluções Gerais”.

8.7. Caso haja empate na pontuação das startups, para classificação, serão adotados os critérios de pontuação extra como definidores do desempate, promovendo as áreas temáticas, a valorização da participação em programas locais, e o domicílio do empreendedor em Nova Lima.

8.8. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário disponível em <https://www.inovatech.pnl.mg.gov.br>. Haverá confirmação de inscrição por e-mail. O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do iNovaTech e via e-mail de contato informado na inscrição.

8.9. Inscrições que forneçam informações falsas, que possuam divergências entre si, ou inconsistentes, configurando má fé ou atitude danosa à lisura do certame, serão desclassificadas.

## 9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. As **10 startups** com maior pontuação serão classificadas e convocadas para a participação no iNovaStartups Aceleração.

9.2. O resultado preliminar será divulgado via site do programa, pelo site da Prefeitura de Nova Lima e nas redes sociais do programa.

9.3. Após o período de recursos, as startups selecionadas receberão e-mail informando da classificação e deverão respondê-lo no prazo de 24 horas (contadas a partir do envio do e-mail), dando aceite sobre sua participação. Caso não seja realizada a intenção de participação, dentro do prazo estabelecido, a startup será desclassificada e serão convocados aqueles excedentes, que também terão 24 horas para confirmarem seu interesse. Serão feitas até 3 convocações extras para preenchimento das vagas.





9.4. Após a 3ª convocação, o iNovaStartups Aceleração terá início com o número de participantes classificados.

9.5. As startups selecionadas e que não tenham sede em Nova Lima deverão providenciar sua transferência e comprovar o CNPJ estabelecido no município no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o e-mail informando sua seleção, sob pena de eliminação do programa. Caso isto ocorra, a startup classificada imediatamente abaixo será convocada para participar do Programa.

## 10. DO PROGRAMA

10.1. Os encontros do iNovaStartups Aceleração vão ocorrer de forma presencial e de forma remota. Os presenciais serão realizados no Hub iNovaTech, das 19h30 às 21h30, sediado na Regional Norte da Prefeitura de Nova Lima, localizado no Serena Mall (Rod. Januário Carneiro, 8.625 - Vale do Sereno). Os encontros serão realizados de acordo com cronograma a ser divulgado, tendo por referência os tópicos abaixo.

Temática Geral	Descrição
<b>Boas-vindas e Diagnóstico</b>	Definição de Problemas das empresas e plano de desenvolvimento individual, com base no PDI criando com isso o plano de ação da empresa.
<b>Ecossistema de inovação</b>	Formação do ecossistema de inovação, reflexão sobre novos hábitos de consumo e tendências de mercado, avaliando aspectos regionais e específicos, abordando novas tecnologias, em especial das áreas temáticas principais.
<b>Gestão de equipes</b>	Principais funções do setor de RH, e os caminhos para gerir e estimular equipes dentro do processo organizacional. Serão abordados os temas: inteligência emocional, planejamento geral e gestão de rotina.
<b>Persona e dores do cliente</b>	Construção da persona ideal, tendo como base dados demográficos e análises comportamentais, a descoberta de dores do cliente (Problema e Pain Points). Serão abordados os temas: Job-to-be-Done, proposta de valor, Matriz Needs.
<b>Jornada do cliente e</b>	Mapeamento dos estágios de compra dos





<b>Modelo de negócio</b>	consumidores, e montagem do modelo de negócios focada na proposta de valor.
<b>Análise de mercado e concorrentes</b>	Nesta semana será trabalhado o tamanho de mercado, análise de mercado e concorrentes, além de iniciar a construção do Mínimo Produto Viável (MVP).
<b>MVP</b>	Continuidade no desenvolvimento e validação do MVP. Serão abordados os seguintes temas: Jornada AHA+WOW, UI: Basics e testes e UX: Basics e testes.
<b>Gestão de projeto e propriedade intelectual</b>	Nesta semana, serão abordados o conceito de crescimento orientado pelo produto e as características pertencentes a propriedade intelectual.
<b>Mentorias 1</b>	
<b>Gestão financeira e aspectos jurídicos</b>	Gestão financeira e contábil de negócios com base na organização e aspectos jurídicos relacionados ao processo de abertura de empresa.
<b>Mapeamento e gestão de processos</b>	Serão abordados conceitos e ferramentas para mapeamento e gestão de processos, buscando analisar as causas de dificuldades e identificar oportunidades.
<b>Marca e desejo do cliente</b>	Estratégias para a criação e gestão de marca, com o intuito de torná-la desejada e atraente para os clientes. Serão abordados também: Marketing Digital e Testes de Canais de Aquisição.
<b>Processo e Funil de vendas</b>	Como definir e acompanhar estes indicadores de marketing e vendas, medindo com isso o andamento do negócio. Serão abordados também: Processos de venda e Funil de Vendas.
<b>Mentorias 2</b>	





<b>Growth Hacking</b>	Conceito e a metodologia por trás do Growth Hacking, meio para trabalhar o crescimento do negócio. Será abordado também: Customer Success.
<b>Gestão e estratégia</b>	Serão abordados dados quantitativos para definição de estratégias, monitoramento e avaliação do desempenho do negócio.
<b>Fontes de financiamento para startups</b>	Meios para obtenção de capital fixo em prol do desenvolvimento econômico, social, e os meios para expansão de negócios, por meio de investimentos e financiamentos.
<b>Valuation e diluição do negócio</b>	Definição e modelos para avaliação de um negócio, estimando seu valor e o retorno de investimento, envolvendo o Valuation e a diluição do negócio. Serão abordados também: Environmental, Social and Governance – ESG.
<b>Relação com investidores e atuação no exterior</b>	Processo para atuação das empresas em países do exterior, abordando as questões legais necessárias. Nesta semana também serão trabalhadas temáticas associadas a melhores práticas e comunicação relacionadas ao relacionamento com investidores.
<b>Pré-Banca e Orientações</b>	
<b>Demoday</b>	
<b>Encerramento</b>	

10.2. A sequência e o número de encontros podem ser alterados em função da disponibilidade dos contendedistas e/ou pela equipe organizadora do programa.

## 11. BOLSAS E SUBVENÇÃO DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO

11.1. O iNovaStartups irá fomentar as startups participantes por meio da alocação de bolsas e subvenção econômica (verba de incentivo à instalação), totalizando o montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme tabela a seguir.

Subvenção para desenvolvimento dos negócios (incentivo à instalação)







Prefeitura de  
Nova Lima

1º colocada	R\$ 50.000,00
2º colocada	R\$ 30.000,00
3º colocada	R\$ 20.000,00
<b>Subtotal – Incentivo à instalação</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Bolsas para as equipes participantes</b>	
Valor mensal da bolsa	R\$ 3.000,00
Quantidade de startups	10
Quantidade máxima de bolsas por startup	3
Duração do programa de aceleração	3 meses
<b>Subtotal – Bolsas</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>
<b>Fomento total</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>

11.2. Destaca-se que as bolsas e a verba para incentivo à instalação serão destinados diretamente pelo Fundo Municipal de Inovação (FMI), via subvenção, para os membros das startups selecionadas e para as 3 (três) melhores colocadas ao final do programa.

11.3. O valor de cada bolsa é fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até 3 (três) integrantes de cada startup poderão fazer jus ao benefício durante **3 meses** do programa.

11.4. A verba de incentivo à instalação irá depender da classificação da startup no programa, sendo, R\$ 50.000,00, R\$ 30.000,00 ou R\$ 20.000,00, respectivamente, para o 1º, 2º e 3º lugares.

11.5. As bolsas e a verba de incentivo à instalação somente serão pagas após a assinatura do Termo de Outorga (Anexo I) e com o cumprimento das contrapartidas nele estabelecidas, bem como outras exigências que possam ser feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.





## 12. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO

12.1. As startups serão classificadas conforme pontuação conquistada durante o desenvolvimento do programa e também por nota atribuída por uma banca avaliadora. A banca irá avaliar o desempenho das startups no Demoday, dia em que as startups irão apresentar seus produtos. A nota final (NF) para cada startup acelerada será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,6*(Nota Desempenho no programa) + 0,4*(Nota Banca Final)$$

12.2. As 3 (três) melhores colocadas no ranking formado com essa nota receberão a subvenção apresentada.

12.3. A nota final das startups no Demoday será o resultado da média aritmética de notas individuais atribuídas pela banca, que será composta por até 3 (três) avaliadores competentes designados pela operadora do programa. A comissão julgadora do Demoday utilizará dos seguintes critérios para avaliação:

Banca Final (Demoday)			
Critério de julgamento	Peso	Descrição	Nota
Equipe	25%	Histórico de execução, atuação conjunta e complementaridade. Conhecimento do mercado, da tecnologia e capacidade de relacionamento.	De 1 a 10
Potencial de Mercado	30%	A aderência da proposta a um desafio/ demanda real de mercado e ao tamanho estimado deste mercado, sendo importante a caracterização deste mercado por pesquisas de dados primários e secundários.	De 1 a 10
Modelo de Negócio	15%	Descrição de como a empresa cria, entrega e captura valor. Apresentação do Canva de Modelo de Negócios e Golden Circle com definição clara e simples do que entregam.	De 1 a 10
Solução	30%	Inovação da solução proposta. Potencial de escalabilidade e replicabilidade. Validação do MVP com apresentação de dados de	De 1 a 10





		experimentos realizados com usuários reais e suas métricas de sucesso.	
--	--	--	--

12.4. A nota Desempenho no Programa é obtida conforme os critérios abaixo.

Desempenho no programa			
Critério	Fórmula de cálculo	Peso	Nota
Participação nos encontros obrigatórios da Aceleração (mínimo de 70% de frequência).	Percentual de presença nos encontros.	30%	De 1 a 10
Entregas realizadas dentro do prazo.	Proporção entre entregas exigidas e entregas realizadas.	15%	De 1 a 10
Qualidade das entregas realizadas, análise de conteúdo.	Média das notas atribuídas às entregas feitas.	15%	De 1 a 10
Desempenho no programa	Resultado do diagnóstico final.	40%	De 1 a 10

### 13. DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

13.1. A liberação dos recursos será feita diretamente às startups vencedoras, ao final do programa, seguindo os valores estipulados no item 11.

13.2. O desembolso do incentivo à instalação, através da subvenção econômica, está condicionado à apresentação da seguinte documentação, nos prazos a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CND - FGTS**);
2. Certidão Negativa de Débitos Federal (**CND Federal**);
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual (**CND Estadual**);
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal (**CND Municipal**) referente ao município de Nova Lima;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
6. Comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ** no município de Nova Lima.







7. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa (**RG** ou **CNH**);
8. Comprovante de residência atualizado do representante legal da empresa (emitido nos últimos 90 dias);

13.3. Para o desembolso da primeira parcela da bolsa também deverá ser apresentado comprovante de abertura de conta bancária, em instituição financeira oficial, exclusiva para execução do projeto.

13.4. A liberação dos recursos para as startups está condicionada ao cumprimento das condições de regularidade exigidas para a celebração do **Termo de Outorga**, de sua adimplência de natureza financeira, técnica e documental junto ao estado, município e demais órgãos públicos, durante toda a participação no programa, além das obrigações dispostas no referido Termo.

13.5. Os valores da premiação, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão repassados à beneficiária da subvenção por meio de depósito bancário em conta aberta em bancos oficiais, específica e individualizada para a execução do **Termo de Outorga (Anexo I)**.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS**

##### **14.1. São obrigações das startups selecionadas para o programa:**

- a. Participar de todos os encontros propostos, conforme cronograma a ser divulgado. Em caso de impedimento para a participação em algum momento, o participante deverá apresentar justificativa que será analisada pela organização, sob pena de exclusão do programa;
- b. Firmar compromisso de participação no programa e manter, durante a participação, todos os requisitos estabelecidos;
- c. Participar de pesquisas e fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sempre que solicitado, informações acerca do andamento e resultados do seu projeto, em até 30 (trinta) dias contados da solicitação;
- d. Enviar, ao final do Programa, uma apresentação contendo uma síntese do que foi feito ao longo do projeto e seus dados mais relevantes (pitch apresentado na banca final);
- e. Manter o CNPJ ativo no município de Nova Lima durante todo o Programa de Aceleração. Sendo que as 3 mais bem classificadas deverão manter o CNPJ ativo no município por 12 (doze) meses após o encerramento da Aceleração;
- f. Estar ciente que não poderá, sob nenhuma hipótese, ceder ou emprestar sua vaga como participante a terceiros;
- g. Estar ciente que a Prefeitura Municipal de Nova Lima não fornecerá transporte até os locais onde acontecerão as atividades do Programa;
- h. Observar todas as disposições contidas neste Edital e nos demais documentos







relacionados ao Programa;

- i. Arcar com seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para comparecimento nas atividades do Programa;
- j. Realizar 5 atividades presenciais de difusão de conhecimentos para a comunidade, conforme orientação que ocorrerá durante a Aceleração;
- k. Prestar contas acerca dos recursos recebidos, caso solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima.

#### 14.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA -

- a. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos serviços.
- b. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos serviços.
- c. Fazer o repasse das subvenções para cada startup através de depósitos bancários, que deverão ser por ele conferidas.
- d. Realizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise de relatórios das atividades, a serem apresentados pela BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO, conforme cronograma de trabalho;

#### 15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, com as devidas justificativas, protocolizando o pedido no prazo 3 dias úteis a partir da sua publicação, antes do início das ações do Programa.

15.1.1. Caso seja acolhida a petição contra este Edital, um novo cronograma será formulado e divulgado nos canais informados neste documento.

15.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o prazo estabelecido.

15.2. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão de Julgamento deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo estabelecido, sendo os demais inscritos intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

##### 15.2.1. Recursos

- a. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail para o endereço





\* **nl.inovatech@gmail.com**, com o título da mensagem “Recurso - iNovaStartups”, respeitando o prazo 3 dias (72 horas) a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech. Não serão consideradas mensagens com título diferente do especificado.

b. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. O resultado, após os recursos, será divulgado juntamente com a lista de aprovados.

15.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no site do município de Nova Lima ou no site do programa <https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>, no prazo estabelecido no item específico, importará na decadência do direito de recurso.

15.2.3. Interposto o recurso, a Comissão de Julgamento poderá reconsiderar a sua decisão.

15.2.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Julgamento divulgará o resultado final.

## 16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. Constituem hipóteses de desclassificação:

- a. Incidir em transgressão às regras do Edital e seus anexos;
- b. Deixar o selecionado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c. Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Outorga.
- d. Recusar-se a prestar quaisquer esclarecimentos, caso solicitado.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os atos praticados pela Comissão de Julgamento da presente chamada serão divulgados no site oficial do iNovaTech, no site da Prefeitura de Nova Lima ([www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br)) e no perfil do Instagram do iNovaTech (@inovatech.nl).

17.2. Para a validação da participação e emissão do Termo de Outorga é indispensável o atendimento a todos os requisitos deste Edital.

17.3. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteiramente a responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.



17.4. Durante o prazo de vigência de atuação, os participantes deverão respeitar as normas descritas neste Edital e atender as orientações dos profissionais envolvidos na operação do programa iNovaStartups Aceleração.

17.5. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas à Comissão de Julgamento, mediante envio de e-mail para o endereço [nl.inovatech@gmail.com](mailto:nl.inovatech@gmail.com), com identificação no título da mensagem: “Dúvida sobre o Edital iNovaStartups”.

17.6. A inscrição configura o aceite a todos os termos e condições deste edital, renunciando o interessado a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

17.7. Os candidatos declaram que estão cientes de que a falsidade na apresentação de informações e documentos necessários para a participação no programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação, bem como exclusão do programa.

17.8. Os candidatos selecionados, aprovados e participantes do Programa, cedem gratuitamente à Prefeitura Municipal de Nova Lima e à Neo Ventures (executores do programa) sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida, a Prefeitura Municipal de Nova Lima e a Neo Ventures comprometem-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral.

17.9. Os candidatos estão cientes e de acordo com a disponibilização e tratamento dos dados pessoais para o processo de seleção do iNovaStartups Aceleração, conduzido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima e Neo Ventures, no âmbito do Programa iNovaTech, bem como autorizam as partes a utilizarem os dados em outros processos internos, inclusive para informativos de demais programas promovidos pelos organizadores e compartilhamento com parceiros que atuem nas demais fases do processo de seleção e execução do iNovaTech.

17.10. Os candidatos estão cientes de que, a qualquer momento, poderão revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

17.11. Esse consentimento serve para atender aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

17.12. Casos excepcionais e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Nova Lima.





Prefeitura de  
Nova Lima

17.13. Este Edital possui 01 (um) anexo:

**Anexo I – Minuta Termo de Outorga**

Nova Lima, 24 de março de 2025.

*Lucas Henrique de Oliveira Silva*  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

---

Lucas Henrique de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

